



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª “Judith de Oliveira Garcez”

Gabinete do Prefeito

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTES ÀS SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES INSTAURADOS PELA ATUAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (COMPLEMENTO AO REQUERIMENTO Nº 373/19).

Para fins de instruir resposta encaminhamos em anexo cópias das portarias nº33.498/2018, 33.561/2018, 33.532/2018, 34.431/2018, 33.562/2018 e 33.960/2018 e esclarecemos que as Sindicâncias nº01,02 e 03/2019 encontram-se em fase de instrução probatória.

Desta face, como instrumentos de apuração de irregularidades ocorridas na Administração os procedimentos tem caráter sigiloso durante a sua tramitação. O artigo 150, caput, da Lei nº8.112/90, preconiza que “A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração”. O parágrafo único do mesmo dispositivo assevera ainda que “As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado”.

Assim, o interesse da Administração se justifica pela própria apuração da irregularidade em si, quer seja, a busca da verdade real e, especialmente, para não macular a honra de um servidor cuja conduta ainda está em apuração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

CHAMA M ASSIS 04/DEZ/2019 11:18 000001073



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 33.498/2.018

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que chegou ao seu conhecimento, por meio do Memorando nº 07/2018, subscrito pelo Sr. Secretário Municipal da Fazenda, que no dia 03 de Janeiro de 2.018, foi furtado do CRAS III – Centro de Referência da Assistência Social, uma caixa amplificadora, patrimônio nº 96415 e registrado no Boletim de Ocorrência nº 27/2018,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa sob nº 01/2018, através da Comissão abaixo designada, para apurar os fatos narrados no mencionado documento, com a apresentação de Relatório Final ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Presidente: Thais Silva Fracasso

Membros: Diva Aparecida Ferreira Mattioli
Gisele Cristiane Carreiro Cardoso

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Maio de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 33.561/2.018

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o relatório exarado pela Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 33.498/2018, assim como a ratificação, e diante das providências tomadas;

RESOLVE :

Encerrar e Arquivar a Sindicância Administrativa nº 01/2018, nos termos da legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Assis, 27 de Julho de 2018.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 33.532/2.018

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 31/2018 - SEMPLOS, subscrito pelo Sr. Clóvis Marcelino da Silva, Secretário Municipal Planejamento Obras e Serviços, informando a respeito de veiculações nas mídias e redes sociais de eventuais práticas de irregularidades praticadas por servidores públicos municipais, junto ao Departamento Municipal de Trânsito do Município de Assis,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa sob nº 02/2018, através da Comissão abaixo designada, para constatação e apuração de eventuais atos ilícitos praticados por servidores públicos municipais, com a apresentação de Relatório Final ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Presidente: Patrícia Menossi Cardoso Spera

Membros: Diva Aparecida Ferreira Mattioli
Gisele Cristiane Carreiro Cardoso

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Junho de 2.018.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 34.431/2019

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

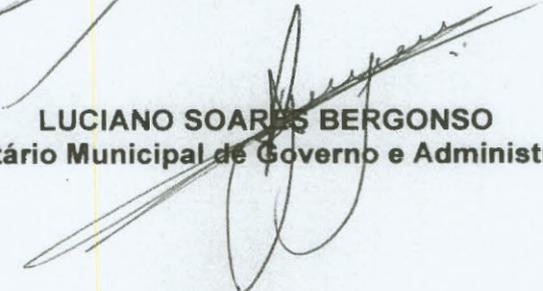
Considerando o relatório exarado pela Comissão da Sindicância Administrativa nº 02/2018, instituída por meio da Portaria nº 33.532/2018, para apuração de eventuais atos ilícitos praticados por servidores públicos municipais, junto ao Departamento Municipal de Trânsito do Município de Assis,

RESOLVE:

Encerrar e arquivar a Sindicância Administrativa nº 02/2018, instaurada para apurar eventuais atos ilícitos praticados por servidores públicos municipais, nos termos do artigo 188, inciso I, da Lei 2.861/1991 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Julho de 2019.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 33.562/2.018

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 034/2018 SEMPLOS, subscrito pelo Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, Senhor Clóvis Marcelino da Silva, informando a respeito de supostas irregularidades cometidas por servidores públicos municipais, junto ao Cemitério Municipal da Saudade,

CONSIDERANDO ainda que o munícipe Alexandre Medeiros Fernandes formulou por escrito denúncia de supostas irregularidades cometidas por servidores dentro do Cemitério Municipal,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa sob nº 03/2018, por meio da Comissão abaixo designada, para constatação e apuração de eventuais atos ilícitos praticados por servidores públicos municipais, com a apresentação de Relatório Final ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Presidente: Thais Silva Fracasso

Membros: Diva Aparecida Ferreira Mattioli
Gisele Cristiane Carreiro Cardoso

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Julho de 2.018

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretario Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 33.960/2019

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o relatório exarado pela Comissão da Sindicância Administrativa nº 03/2018, instituída por meio da Portaria nº 33.562/2018, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores públicos municipais junto ao Cemitério Municipal da Saudade, assim como a ratificação;

RESOLVE:

Encerrar e Arquivar a Sindicância Administrativa nº 03/2018, instaurada para constatar e apurar eventuais atos ilícitos praticados por servidores públicos municipais, nos termos do artigo 188, inciso I, da Lei 2.861/1991 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração